



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 180, de 25 de agosto de 2021.

“Nomeia empregado público em comissão.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 028, de 06 de abril de 2017, com a redação dada pela Lei Complementar nº 052, de 1º de outubro de 2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Nomear o Senhor Marcos Leandro Guimarães, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 47.384.229-4 e do CPF nº 378.811.698-69, para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Serviços Públicos, com atribuições prescritas no item XIX do Anexo II – Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 052, de 1º de outubro de 2018, mediante o salário mensal equivalente ao nível superior 7A-NS da Tabela de Salários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de agosto de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de agosto de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 181, de 1º de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a contratação de Cozinheiro I.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.508/08/2021;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora Valdirene Carmo de Souza da Conceição, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 19.117.210-8 e do CPF nº 182.147.128-82, para exercer por tempo determinado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Cozinheiro I, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional II – Serviços Gerais, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de setembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de setembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 182, de 1º de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a contratação de Guarda Patrimonial.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 3 de 5

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.369/07/2021;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, o Senhor Ademir Galdino da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-16.631.048 e do CPF nº 093.131.816-57, para exercer por tempo determinado, com jornada de trabalho de 12 x 36 horas, o emprego de Guarda Patrimonial com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, com a redação dada pela Lei Complementar nº 066/19, no Grupo Ocupacional I - Administrativo / Contábil / Financeiro, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de setembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de setembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 12/07/2021 do Processo Seletivo n.º 001/2021, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o(s) candidato(s) abaixo

relacionado(s) compareça(m), no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para a contratação por prazo determinado. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação para contratação temporária.

Emprego: Inspetor de Alunos

Classificação	Proc. Seletivo Nº	RG Nº	Nome do Candidato
17º	001/2021	23.785.254-8	Viviane Espírito Santo Pelisson

Morungaba, 02 de setembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

MÊS DE AGOSTO/2021

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 119/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021

VIGÊNCIA: 31.12.2021



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 4 de 5

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO: Nº 120/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço global

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021

VIGÊNCIA: 31.12.2021

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO: Nº 121/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço global

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante do Edital e proposta da Contratada no Processo

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021

VIGÊNCIA: 31.12.2021

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO: Nº 122/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço global

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento

de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021

VIGÊNCIA: 31.12.2021

Comunicados

RESCISÃO CONTRATUAL

Tomada de Preços nº 012/2019.

Processo Administrativo nº 101/01/2019

Contrato nº 026/2020.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), objetivando a Construção de Ginásio de Esportes, na Rua Geraldo Guerreiro Torres – Bairro Brumado- Morungaba-SP, conforme abaixo, com a liberação de Ministério do Esporte de acordo com o Contrato de Repasse ME nº 778615/2012 – Operação 1000907-01, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital e proposta da Contratada no Processo.

Considerando, que restou demonstrado a inadimplência contratual da empresa URBAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.745.444/0001-11, com sede na Alameda Rio Negro, 1084 – Conjunto 118 – Alphaville Industrial – Barueri/SP – CEP: 06.454-000 – Contato: (11) 4552-0200 – Email: comercial@grupourban.com.br, por descumprimento ao Contrato, em sua Cláusula 9ª, (O regime para a execução do presente contrato será o de empreitada pelo menor preço global, obedecendo-se o(s) cronograma(s) de execução e orçamento constante(s) da proposta da CONTRATADA) onde restou comprovada a inexecução parcial do contrato, DECIDO pela rescisão do contrato de nº. 010/2020, pelo descumprimento da cláusula anteriormente citada com a aplicação de Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos e aplicação da penalidade de multa conforme na Cláusula



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 842

Página 5 de 5

15ª, item “4”(Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) do valor do contrato), ou seja no valor de R\$98.685,36 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), do contrato firmado entre as partes. Fica assegurado a empresa, o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Morungaba.

Publique-se.

Morungaba, 02 de setembro de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Tomada de Preços nº 005/2020.

Processo Administrativo nº 379/02/2020

Contrato nº 131/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando a execução de Obra de Revitalização das Pontes de Madeira que ligam as Praças dos Italianos e Imigrantes, conforme descrição do Convênio nº 167/2019 – PROCESSO DADETUR, Nº 2416280/2019, formalizado junto à Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

Considerando, que restou demonstrado a inadimplência contratual da empresa URBAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.745.444/0001-11, com sede na Alameda Rio Negro, 1084 – Conjunto 118 – Alphaville Industrial – Barueri/SP – CEP: 06.454-000 – Contato: (11) 4552-0200 – Email: comercial@grupourban.com.br, por descumprimento ao Contrato, em sua Cláusula 9ª, (O regime para a execução do presente contrato será o de empreitada pelo menor preço global, obedecendo-se o(s) cronograma(s) de execução e orçamento constante(s) da proposta da CONTRATADA) onde restou comprovada a inexecução total do contrato, DECIDO pela rescisão do contrato de nº. 131/2020, pelo descumprimento da cláusula anteriormente citada com a aplicação de Suspensão do direito de licitar e contratar

com a Prefeitura Municipal de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos e aplicação da penalidade de multa conforme na Cláusula 15ª, item “5”(Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor do contrato), ou seja no valor de R\$33.209,55 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), do contrato firmado entre as partes. Fica assegurado a empresa, o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Morungaba.

Publique-se.

Morungaba, 02 de setembro de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal